

L E I Nº 060 - de 10 de Junho de 1.994.

Autoriza a concessão de subvenção social ao Asilo de Mendicidade São Vicente de Paula de Capão Bonito, e dá outras providências.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no valor de CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros reais), ao ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA DE CAPÃO BONITO, CGC-MF nº 48.328.504/0001-61, com sede à rua Marechal Deodoro, 396, em Capão Bonito, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Fica, ainda, autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial, até o limite de CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros reais), para atender as despesas constantes do artigo anterior, que onerarão as seguintes dotações do orçamento vigente:

6 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
61 - Gabinete do Diretor	
3.000.61 - DESPESAS DE CAPITAL	
3.230.61 - Transferências Correntes	
3.231.61 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	CR\$ 5.000.000,00
Total.....	CR\$ 5.000.000,00

Art. 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a ocorrer no presente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, em 10 de Junho de 1.994.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal

Publicada e afixada no DSG, registrada na data supra.

(João Claudio Ferreira)

Chefe de Gabinete